

**PORTARIA Nº. 209/2018.**  
**DE: 07 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE  
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO  
SERVIDOR ANTONIO PAULO  
MUSSCOPP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**MIGUEL JOSE BRUNETTA,**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico  
Pericial expedido pela Junta Médica no  
dia 07/03/2018 em que atesta que o  
referido servidor encontra apto para  
exercer outra função, respeitando os  
horários e orientações através de  
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da  
Lei Municipal possibilita a readaptação  
de função, sendo a mesma utilizada  
quando se verificar modificações no  
estado físico ou psíquico de saúde do  
servidor que lhe diminua a eficiência no  
desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder a PRORROGAÇÃO  
DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor público efetivo ANTONIO PAULO  
MUSSCOPP por um período de 01 (um) ano, vencendo em 05/03/2019.

**Art. 2º** - Fica o servidor readaptado,  
sem prejuízo de vencimento do servidor Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua  
função como Guarda na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, o servidor deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 07 DE MARÇO DE 2018.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**